MFN 2680

Lei nº 330

Dispõe sôbre criação de escola infantil.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Infantil Ministro Clovis Salgado, na zona urbana desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a medida determinada nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de abril de 1959, aliás, de outubro de 1959.

Prefeito Municipal

Secretário